

Processo nº 133/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: Município de Ouro Branco-RN

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Registro do preço: Não

Data da publicação: 19/10/2023

Data de abertura de propostas: 26/10/2023

Data de encerramento de propostas: 25/10/2023 às 12h00min (horário de Brasília), presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico compras.ob.rn@gmail.com até às 23:59.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção da praça do ginásio de esporte “O Nogueirao” na zona urbana do Município.

Informação complementar:

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Projeto Básico antes de encaminhar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO PROJETO BÁSICO.

A Proposta de preços deverá vir acompanhada com os seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – comprovação de autorização/licença dos órgãos ambientais.

VII - Certidão de Registro e Quitação (CRQ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a) O atestado de responsabilidade técnica do profissional deverá ser comprovado por meio de registro no CREA, conforme legislação em vigor.

b) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por meio de documentos hábeis que comprovem que a Licitante já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Processo.

Obs: Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispondo que: “Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;”
- Para dúvidas e informações adicionais: compras.ob.rn@gmail.com .

Ouro Branco/RN, 19 de outubro de 2023.

João Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro

Secretário Municipal de Esporte e Lazer